



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL Nº 967, de 17 de Setembro de 2010.

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM
O COEGEMAS/CE – COLEGIADO DOS GESTORES
MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECÇÃO
CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania a celebrar convênio com o **COEGEMAS/CE – COLEGIADO DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECÇÃO CEARÁ.**

Art. 2º - O presente convênio tem por objetivo a mútua cooperação, visando promover um intercâmbio de informações e de ações no que se refere à Assistência Social Municipal mediante contribuição financeira, conforme as determinações do Termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Orçamentária Municipal, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de insuficiência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 17 de setembro de 2010.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL